ATRIBUIÇÃO DA CISTT-RO

Art. 7º - É atribuição da CISTT de Rio das Ostras de acordo com a Resolução MS/CNS 493/2013:

- Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde doTrabalhador (CEREST- BL), observando seu plano de trabalho;
- Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-BL) junto com os demais municípios componentes (9);
- Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;
- Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;
- Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;
- Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;
- Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde, junto com a Comissão de planejamento e orçamento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;
- Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize, através da Comissão de fiscalização de serviços e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;
- Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e Usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador;
- Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não Só do SUS.
- Fomentar junto com o CMS pleno, os conselhos locais.

REUNIÕES DA CISTT-RO

Toda primeira Quinta-feira de cada mês das 14:00 ás 16:00 na sala do CMS

Poderão ser convidados Cidadãos, representantes de Instituições, das Entidades, Sindicatos, CIPA e de áreas da Secretaria Municipal de Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISTT/SUS e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

cisttro@gmail.com

Conselho Municipal de Saúde
de Rio das Ostras
Rua Ethelberto Fontes, 290
sala 112 - Jardim Campomar
Rio das Ostras - CEP: 28890-371
E-mail:cmsriodasostras@gmail.com
www.**riodasostras**.rj.gov.br

RIO DAS OSTRAS PREFEITURA
GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

CISTT
Comissão **Intersetorial de Saúde** do Trabalhador e da Trabalhadora
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SOBRE NÓS

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é um órgão colegiado que assessora os Conselhos de Saúde, tanto em nível Nacional quanto Estadual e Municipal, na temática da saúde do trabalhador e trabalhadora. Seu objetivo principal é articular políticas e programas que envolvam áreas não pertencentes exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS), mas que tenham interface com a saúde do trabalhador.

A CISTT atua em diversas frentes, buscando:

- **Conhecer a realidade da saúde da população trabalhadora:** Considerando todas as formas de ocupação e vínculos com o trabalho.
- **Intervir nos fatores que causam agravos à saúde:** Visando eliminar ou reduzir os impactos negativos do trabalho na saúde dos trabalhadores.
- **Participar da construção de políticas públicas:** Colaborando na formulação e implementação de ações e programas de saúde do trabalhador.
- **Fortalecer o controle social:** Envolvendo conselhos de saúde e outras instâncias de participação social na discussão e tomada de decisões sobre saúde do trabalhador.
- **Promover a articulação intersetorial:** Buscando a integração de diferentes áreas e setores que atuam na temática da saúde do trabalhador, como saúde, trabalho, meio ambiente, entre outros.

A CISTT é um importante instrumento para a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, buscando garantir condições de trabalho seguras e saudáveis e promovendo a qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras.

Resolução CMS 05/2024 Rio das Ostras- RJ

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de 05/03/2024, II Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 Resolução MS/CNS 493/2013, Lei Municipal 0235/1997 do CMS , Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, vem tornar Publico a Sociedade A Formação da Comissão Intersetorial da Saúde Trabalhador (a) – CISTT/CMS de Rio das Ostras.

Edição nº 1720-Jornal Oficial RO 23/08/2024 páginas 17,18

COMPOSIÇÃO

Coordenador | Coordenador Adjunto | Secretário Executivo

Os demais componentes de uma maneira representativa possível, garantindo a presença de Conselheiros de Saúde (titulares e/ou suplentes), não necessitando paridade, órgãos/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e Entidades que atuem em Saúde do Trabalhador como, por exemplo: Centrais Sindicais, Sindicatos, Conselhos de Classe, Associações de Classe, Associação de Moradores/Bairros, Representação de Empregadores, Universidades, etc, será Deliberada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, por meio de uma resolução complementar.

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIO DAS OSTRAS - RJ